



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 4º andar
Cep: 70.043-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3218-2892 / 3218-2872

Ilmo Sr.
José Comastri Filho
Chefe Geral da EMBRAPA PANTANAL
Rua 21 de Setembro, 1880
Campo Grande - MS

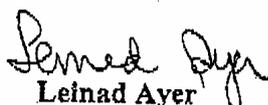
Fax: (67) 3233-1011

Prezado Senhor,

Apresentamos para conhecimento de Vossa Senhoria a moção aprovada na 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca "contrária à proibição do uso de anzol de galho, bóia e cavalinho e à intenção do governo do Estado do Mato Grosso do Sul de estabelecer uma moratória para a pesca profissional artesanal".

Na certeza de que todos os esforços serão dirigidos na defesa dos direitos destes trabalhadores e trabalhadoras, despedimo-nos agradecendo.

Atenciosamente,


Leinad Ayer

Secretária Executiva da 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República

Assessora de Pesca
Secretaria Especial
da Pesca

MOÇÃO

Contrária à proibição do uso de anzol de galho, bóia e cavalinho e à intenção do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul de estabelecer uma moratória para a pesca profissional-artesanal.

A 2ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca realizada em Brasília (DF) no período de 14 a 17 de março de 2006 vem, por meio desta, manifestar-se contrária à proibição do uso do anzol de galho, bóia (joão-bobo) e cavalinho e à intenção pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul de estabelecer uma moratória para a pesca profissional-artesanal.

Esses petrechos são permitidos pela legislação federal de pesca e são fundamentais para o exercício da pesca profissional-artesanal na região, tendo em vista que a pesca em Mato Grosso do Sul é desenvolvida apenas com o uso do anzol.

Consideramos que a pesca profissional-artesanal é uma atividade de relevante importância econômico-social, que deve ser considerada na formulação de políticas públicas voltadas para a segurança alimentar, inclusão social e erradicação da pobreza na região. Além disso, a pesca profissional-artesanal é uma atividade ecologicamente sustentável, passível de ordenamento para a conservação dos recursos pesqueiros e para a melhoria da qualidade de vida dos pescadores.

Ressaltamos, ainda, que tais medidas são discriminatórias, equivocadas e arbitrárias, pois carecem de fundamentação técnico-científica, ferem os princípios da gestão participativa dos recursos pesqueiros, desrespeitam a tradição, a cultura e a identidade dos pescadores profissionais artesanais, impondo a extinção de sua profissão e modo de vida.